



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA Nº 201, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Arara exercício de 2024, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Arara - PB crédito especial adicional no valor total de R\$ 114.680,74 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) conforme dotação abaixo identificada:

05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
2007	APOIO CULTURAL	
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	
719	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.90.31.01	PECÚNIA/PREMIAÇÕES	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 66.746,74
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.934,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 114.680,74

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara – PB, 20 de setembro de 2024

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional